EDITAL DE DIVULGAÇÃO N.° 243/2021 - PROECE/UFMS (*)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), torna pública a abertura de processo seletivo e convida a comunidade sul-mato-grossense a apresentar propostas de obras literárias a serem selecionadas para a publicação do Livro Comemorativo aos 50 anos do Teatro Glauce Rocha, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentares das Ações de Cultura UFMS (Resolução nº 6/2016-Coex), Normas regulamentadoras das ações de Extensão - RESOLUÇÃO Nº 18, DE 5 DE MAIO DE 2021 e condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este Edital tem como objetivo fomentar ações em torno da literatura e da memória cultural de Mato Grosso do Sul, selecionando obras literárias para comporem livro comemorativo em alusão aos cinquenta anos do Teatro Glauce Rocha da UFMS.

1.2. Os objetivos específicos são:

a) publicar livro com poesias, crônicas e contos sobre o binômio TEATRO-GLAUCE ROCHA, entendendo poeticamente o termo TEATRO como locus cultural representativo do Estado e GLAUCE ROCHA como uma personalidade feminina das artes sul-mato-grossenses;

b) estimular a publicação de obras de jovens escritores sul-mato-grossenses;

c) oportunizar a escritores consagrados o registro literário da memória factual e poética do Teatro Glauce Rocha;

d) preservar a memória das artes sul-mato-grossenses por meio de uma vinculação ao Teatro Glauce Rocha e sua importância para a cultura do Estado; e

e) fortalecer a imagem regional e nacional do Teatro Glauce Rocha como polo cultural do Estado.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1. Este edital premiará autores de poesias, crônicas e contos com a publicação das obras selecionadas pela Editora da UFMS;

2.2. A Secretaria de Cultura e Turismo de Campo Grande oferecerá o prêmio revelação para a obra que melhor homenagear o Teatro Glauce-Rocha, considerando os critérios literários do item 6.3 deste Edital;

2.3. Outros parceiros do edital poderão oferecer premiações revelação considerando os mesmos critérios e colocações resultantes deste certame.

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data limite
3.1. Lançamento do Edital na Plataforma da UFMS, divulgação no portal da Proece e publicação no Boletim Oficial da UFMS.	29/01/2021
3.2. Registro e submissão da Proposta Literária em plataforma específica.	28/03/2022
3.3. Resultado da análise de enquadramento.	11/04/2022
3.4. Interposição de recurso quanto ao enquadramento e resultado preliminar.	17/04/2022
3.5. Resultado da avaliação dos recursos.	20/04/2022
3.6. Análise de mérito literário.	06/05/2022
3.7. Interposição de recurso junto à Comissão avaliadora quanto ao resultado final.	12/05/2022
3.8. Resultado final.	20/05/2022
3.9. Premiação.	26/09/2022

4. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

4.1. As propostas de obras literárias no âmbito deste Edital devem considerar o respeito ao ser humano na sua pluralidade, evitando-se, por essa razão, preconceitos ou juízos de valor que se fundamentam em pilares discriminatórios de qualquer natureza.

4.2. Poderão ser apresentadas a este Edital, obras escritas em língua portuguesa, observando-se as normas gramaticais vigentes e as devidas licenças estilísticas pertinentes aos textos.

4.3. Poderão participar deste certame, cidadãos naturais do Estado de Mato Grosso do Sul ou, nele, residentes.

4.4. Serão aceitos para fins de comprovação de residência ou naturalidade, cópia digitalizada da certidão de nascimento, conta (de água, luz ou telefone), com nome e domicílio explícito ou declaração de próprio punho escaneada.

4.5. Cada concorrente poderá submeter, no máximo, 01 (um) trabalho na categoria poema e 02 (dois) na categoria texto em prosa, desde que sejam uma crônica e um conto.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/01/2022
Nº 7702
Pg. 42

4.6. Não é permitida a submissão de trabalhos de terceiros neste Edital.

4.7. Ao submeter trabalhos literários neste Edital, o autor estará automaticamente autorizando a publicação da obra submetida, pela Editora da UFMS, sem quaisquer custos para a instituição.

5. DAS CATEGORIAS E FORMA DE SUBMISSÃO

5.1. As propostas deverão ser submetidas em formato PDF em fonte Arial, com tamanho 12, espaçamento 1,5, em Formulário digital disponível na página da Proece.

5.2. O conteúdo da proposta deve basear-se no binômio TEATRO-GLAUCE ROCHA, conforme os objetivos deste edital;

5.3. Na categoria "poema", o texto deve ter, no máximo, 60 versos.

5.4. Na categoria "texto em prosa", a crônica deve ter, no máximo, 2 páginas, e o conto deve ter, no máximo, 6 páginas.

5.5. Para submeter propostas neste Edital, o autor deverá preencher todos os campos do formulário de submissão digital e anexar a obra literária em formato PDF, sem qualquer indicação que permita a sua identificação.

5.6. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. As propostas serão avaliadas em duas etapas:

Etapa 1. Avaliação de enquadramento pela comissão avaliadora e equipe da Proece;

Etapa 2. Avaliação de mérito e relevância literária, realizada por comissão julgadora constituída especificamente para esse fim;

6.2. A Avaliação de enquadramento verificará a regularidade do enquadramento da proposta e seu autor em relação ao Edital;

6.3. A Avaliação de mérito e relevância literária seguirá uma pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para cada um dos quesitos a serem considerados, conforme os seguintes pesos:

QUESITOS AVALIADOS	PESO
1. Adequação à temática do edital	Eliminatório (2,50)
2. Poeticidade e valor estético	2,50
3. Originalidade/Marcas de autoria	2,50
4. Adequação linguística/estilística	2,50
TOTAL	10.0

6.4. Cada obra inscrita será avaliada por, pelo menos, dois membros da comissão julgadora.

6.5. As propostas que receberem nota inferior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor total, em quaisquer quesitos da tabela acima, e aquelas que receberem média final igual ou inferior a 6,0 (seis) serão consideradas reprovadas.

6.6. A comissão julgadora, responsável pela avaliação de mérito e relevância literária, será nomeada pelo pró-reitor da PROECE/UFMS e composta por:

a) um membro da Academia Sul-mato-grossense de Letras

b) um membro dos Cursos de Letras da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;

c) um membro dos Cursos de Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

d) um membro da União Brasileira de Escritores de Mato Grosso do Sul;

e) um membro da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;

f) um membro da Academia Maçônica de Letras Mato Grosso do Sul;

g) um membro da Academia Feminina de Letras e Artes de Mato Grosso do Sul.

7. DOS RESULTADOS E PEDIDOS DE REVISÃO

7.1. O Resultado Preliminar será divulgado no portal da Proece/UFMS (https://proece.ufms.br/) e abrangerá as propostas enquadradas e não enquadradas, classificadas segundo a Média Final alcançada na Avaliação de mérito e relevância literária, quando enquadradas, em ordem decrescente de classificação e segundo a Categoria do texto.

7.2. Os eventuais recursos ao enquadramento e/ou Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por correio eletrônico ao endereço dice.proece@ufms.br, no prazo estipulado pelo item 3 deste Edital, utilizando o formulário do Anexo II.

7.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações que não tenham sido inseridas na proposta submetida ou pedido de reconsideração de erros cometidos pelo autor da proposta.

7.4. O resultado final, comportando média final, será divulgado no portal da Proece (https://proece.ufms.br/) e no Boletim Oficial da UFMS.

8. DA CESSÃO DE DIREITOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/01/2022
Nº 7702
Pg. 43

8.1. O autor que submeter obra literária neste edital é responsável por seu conteúdo a qualquer tempo.

8.2. O autor deverá observar o disposto na Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997, que proíbe "Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional" e ainda o disposto no código penal brasileiro, que em seu artigo 208, prevê pena para aquele que "Escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso".

8.3. Ao submeter obras literárias neste edital, o autor estará cedendo os direitos de uso e publicação da obra à UFMS.

8.4. O prazo para a publicação da obra será de até 6 (seis) meses, contados a partir da entrega do arquivo final para diagramação/produção.

8.5. Após a seleção, a obra será submetida aos trâmites da Editora UFMS, com aval do Conselho Editorial.

9. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte, mediante documento formalizado via SEI e encaminhado ao GAB/Proece.

10.3. O autor que aderir às condições apresentadas nesta chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. A UFMS reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço gab.proece@ufms.br.

13. DA CLÁUSULA DE RESERVA

13.1. À UFMS reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

14. SÃO ANEXOS DESTE EDITAL:

ANEXO I – Modelo de declaração de residência/naturalidade.

ANEXO II – Formulário de Recurso.

Campo Grande, 31 de dezembro de 2021.

João Batista de Santana
Diretor de cultura e esporte
DICE/PROECE

Marcelo Fernandes Pereira
Pró-reitor de extensão, cultura e esporte
PROECE

(*) Republicado por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição n.º 7701 do Boletim Oficial da UFMS, em 31/12/2021.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/NATURALIDADE

Eu, [nome], [CPF], natural de [indicar naturalidade], declaro residir em Mato Grosso do Sul [informar endereço]. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande, ___ de _____ de 2021.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Campo Grande, MS - Data:

1 Dados de Identificação:

1.1 Nome:
1.2 Nº do Documento de Identidade:
1.3 Nº dO CPF:
1.4 Objeto do recurso: Enquadramento e resultado preliminar ( ) Resultado final ( )

2 Fundamentação e argumentação lógica:

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 31/12/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 31/12/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3023926** e o código CRC **AE9475D4**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/01/2022
Nº 7702
Pg. 45

Referência: Processo nº 23104.036824/2021-98 SEI nº 3023926

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/01/2022
Nº 7702
Pg. 46